

TERMO ADITIVO Nº 07/2021

Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 04/2017, celebrado entre o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e a Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista (ACIPP), visando a manutenção do serviço de proteção social especial de alta complexidade mediante acolhimento institucional para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, os abaixo-assinados, de um lado o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.547.305/0001-93, com PAÇO MUNICIPAL PREFEITO CARLOS ARRUDA GARMS na Avenida Siqueira Campos, nº 1.430, Praça Jornalista Mário Pacheco, Jardim Paulista, CEP 19700-019, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito, ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), RG nº. 18.347.608-6/SSP-SP, CPF nº. 099.786.208-42, residente e domiciliada na Rua Caramuru, 23, Centro, CEP 19700-023, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designado MUNICÍPIO, por intermédio do(a) DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representado pelo(a) Diretora, CÁTIA APARECIDA DA SILVA, RG nº 18.912.435 SSP/SP e CPF nº 131.095.578-60, residente e domiciliada na Rua Paraná, nº 38, Bairro Vila Gammon, CEP 19703-216, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designado(a) DEPARTAMENTO, e de outro lado, o(a) ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INTEGRADA DE PARAGUAÇU PAULISTA (ACIPP), Organização da Sociedade Civil inscrita no CNPJ sob o nº. 47.609.482/0001-45, com sede na Rua Rui Ferreira da Rocha, 66, Barra Funda, CEP 19707-070, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo neste ato representada pelo(a) Presidente, MARCELO RICARDO MENEGON BOMFIM, RG nº 22.064.097 SSP/SP e CPF nº 171.835.698-61, residente e domiciliado na Rua José Bassil Dower, nº 172, Bairro Jardim Panambi, CEP 19.700-352, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designada OSC PARCEIRA, resolvem firmar o presente Termo de Fomento, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, e alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 3.115, de 3 de maio de 2017, e Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017, considerando o Oficio nº 31/2020, da OSC PARCEIRA, os Oficios nºs 188/2020 e 018/21, do Departamento de Assistência Social, nos termos do Processo Administrativo de origem nº 1459/2017 e Processo Administrativo nº 061/2021, e Plano de Trabalho aprovado e integrante deste instrumento, como se transcrito fossem, têm entre si justo e acordado o que segue:

X

4:0



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Aditamento do Termo de Fomento nº 04/2017, no que se refere à prorrogação da vigência, alteração do valor do desembolso de recurso estadual e a utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria.
- 1.1.1 A vigência do Termo de Fomento nº 04/2017 fica prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de 1º de janeiro de 2021.
- 1.1.2 O valor total do recurso estadual para 2021 será de R\$ 55.345,81 (cinquenta e cinco mil trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos), a ser repassado em parcelas mensais de R\$ 4.612,15 (quatro mil seiscentos e doze reais e quinze centavos), no período de Janeiro a Novembro de 2021 e de R\$ 4.612,16 (quatro mil seiscentos e doze reais e dezesseis centavos) no mês de Dezembro de 2021, conforme plano de trabalho apresentado pela OSC PARCEIRA e anexo a este instrumento.
- 1.1.3 Fica a OSC PARCEIRA autorizada a utilizar os rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria no exercício de 2021.
- 1.1.4 Os efeitos deste termo aditivo retroagem a 1º de janeiro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do termo de fomento de origem.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

- 3.1. O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, no veículo local de publicação dos atos municipais, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.
- 3.2. E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam a presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais, sendo a seguir arquivado em ordem numérica de acordo com a Legislação Municipal em vigor.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 18 de fevereiro de 2021.

24





Termo Aditivo nº 07/2021
ANTÔNIO TAKASHI SASADA (ANTIAN) Prefeito
rieleito
CÁTIA APARECIDADA SILVA Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social
Directora do Departamiento Municipal del Assistencia Social
MARCELO RICARDO MENECONOS MARÍM
Presidente da Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista (ACIPP)
Testemunhas:
Timberined.
Nome: Albara Carolla Oligene
RG nº 25.422.709/20
2./ Monaldolloso
Nome: Plandolo Nox
RG nº 25,462 792 4



ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista (ACIPP)

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): 04/2017

OBJETO: Manutenção do serviço de proteção social especial de alta complexidade mediante acolhimento institucional para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 55.345,81

EXERCÍCIO (1): 2021

ADVOGADO(S)/ N° OAB / E-MAIL: (2)_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP; c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Paraguaçu Paulista-SP, 18 de fevereiro de 2021.

_X



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Antônio Takashi Sasada (ANTIAN)

Cargo: Prefeito

CPF: 099.786.208-42

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Marcelo Ricardo Menegon Bomfim

Cargo: Presidente CPF: 171.835.698-61

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Cátia Aparecida da Silva

Cargo: Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social

CPF: 131.095.578-60

Assinatura:

Assinatura:

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Marcelo Ricardo Menegon Bomfi

Cargo: Presidente CPF: 171.835.698-61

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
 (2) Facultativo. Indicar quando ja constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

15